



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em eletrotécnica/engenharia elétrica para realizar manutenção na cabine de medição e proteção da subestação, efetuando a troca da caixa de medição e do módulo do disjuntor, a troca do circuito interno de tomada e iluminação e a emissão de um relatório técnico e ART ou TRT, na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba “Julieta Balestro”.

### 2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Termo de Referência serão realizados na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba “Julieta Balestro” (PEFG), localizada na BR116, Km 303, Estrada da Restinga, nº 211, Guaíba - RS, CEP: 92.500-000, telefone (51) 3288-7333, e-mail pefg@susepe.rs.gov.br.

### 3. JUSTIFICATIVA

A CEEE/Equatorial Energia, através do Termo de Notificação e Informações Complementares nº 850074, notificou à Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, para, dentre outras solicitações, realizar a troca da caixa de medição, no prazo de 30 dias, sob pena de suspender o fornecimento de energia elétrica do estabelecimento penal.

Portanto, se faz necessário a contratação, **DE FORMA EMERGENCIAL**, de uma empresa especializada, conforme condições deste Termo de Referência, para executar a troca do quadro de medição e módulo do disjuntor, a troca do circuito interno de tomada e iluminação e a emissão de um relatório técnico e ART ou TRT.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

#### 4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme cronograma acordado pela direção do estabelecimento penal. Deverão ser enviados ao diretor do estabelecimento, com pelo menos 3 dias de antecedência, os dados de todos os profissionais que farão parte da equipe que realizará os serviços.

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

Após a assinatura da ordem de início dos serviços, a CONTRATADA deverá elaborar o cronograma de execução dos serviços, em conjunto com a diretora do estabelecimento penal e concessionária local, respeitando as particularidades de segurança do local. Também deverá realizar reunião com a diretora do estabelecimento penal, o fiscal do contrato e o fiscal técnico.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A CONTRATADA deve:

- Realizar a troca da caixa de medição e do módulo do disjuntor, com seus acessórios;
- Realizar a troca do circuito interno de tomada e iluminação;
- Emitir um relatório técnico e ART ou TRT.

A caixa de medição e o módulo do disjuntor devem ser iguais aos existentes na cabine de medição e proteção.

No circuito interno de tomada e iluminação, deve ser trocado o disjuntor, os condutores, a tomada e interruptor, o soquete/plafon de iluminação, a lâmpada de iluminação e a luminária de emergência. Deve ser adicionado uma tomada no condutele superior para instalação de uma luminária de emergência, conforme indicado na foto 4. Os eletrodutos e condutesles poderão ser mantidos e utilizados para o novo circuito.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Após a troca do módulo do disjuntor, a CONTRATADA deve reinstalar os disjuntores de emergência e do circuito que atende a tomada e iluminação da cabine de medição e proteção, que se encontram no mesmo módulo.

A CONTRATADA deve garantir que a manutenção e instalação dos equipamentos atenda todas as normas da concessionária vigentes à época em que o projeto foi aprovado e as recomendações da CEEE/Equatorial Energia. A manutenção deve atender a todos os apontamentos do técnico da concessionária, no momento da vistoria por parte da mesma.

A CONTRATADA deve consultar a direção do estabelecimento penal para definir a melhor data para realizar a manutenção, antes de realizar o agendamento com a concessionária do desligamento programado para manutenção. Ressalta-se que todos os trâmites com a concessionária são de responsabilidade da CONTRATADA.

Quaisquer danos causados aos componentes internos, tanto de propriedade da SUSEPE, quanto de propriedade da concessionária, deverão ser consertados e ressarcidos pela CONTRATADA.

Durante a execução da manutenção, se ocorrer alguma situação não prevista, se for constatado defeito ou más condições de algum material não previsto e orçado, este deverá ser adquirido mediante apresentação de (03) três orçamentos e autorização prévia da Direção do estabelecimento penal, com aval técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa - DEAPS/SSPS, onde o valor das mesmas será ressarcido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante apresentação da NF original, que comprove a aquisição da peça, bem como entrega da peça substituída.



Avenida Borges de Medeiros 1501 - 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351  
CEP 90.119-900 | Porto Alegre - RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)

Página 3 de 12



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



Foto 01: Caixa de medição e módulo do disjuntor.



Foto 02: Base interna da caixa de medição.



Foto 03: Tomada e interruptor do circuito interno da cabine de medição e proteção.

Instalação de tomada para luminária de emergência.



Foto 04: Luminária do circuito interno da cabine de medição e proteção.

### 5.1. FORNECIMENTO DE MATERIAL

A CONTRATADA garantirá o fornecimento da caixa de medição e do módulo do disjuntor, com seus acessórios. Também garantirá o fornecimento do disjuntor, dos condutores, da tomada e interruptor, do soquete/plafon de iluminação, da lâmpada de iluminação, da luminária de emergência e da tomada que será adicionada.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ressarcimento, todos os dispositivos, instrumentos, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares a serem utilizados nos serviços,





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: limpa contato, fita isolante, estopas, parafusos, bucha de fixação, terminais e EPIs.

## 5.2. RELATÓRIO TÉCNICO

A CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico detalhando o serviço de manutenção realizado, contendo no mínimo as informações abaixo:

- Registro fotográfico antes da manutenção;
- Registro fotográfico após a manutenção;
- Relato das ações tomadas e dos serviços de manutenção realizados;
- Relação de materiais retirados e adicionados durante a manutenção.

## 5.3. NORMAS

O serviço deve ser realizado seguindo as orientações previstas nas normas vigentes, com destaque para:

- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 6 - Equipamento De Proteção Individual – EPI;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura;
- Normas regulamentadoras da Concessionária de energia elétrica local.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar toda e qualquer comunicação/trâmites com a concessionária, a fim de informar a manutenção, solicitar desligamento programado, solicitar abertura das chaves fusíveis, solicitar fechamento das chaves fusíveis, entre outros.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Executar os serviços conforme proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

Satisfazer as Normas Técnicas Brasileiras ou outras normas recomendadas quanto ao uso de materiais, à realização de serviços e aos métodos construtivos utilizados.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, respeitando todas as Normas Vigentes. Entra elas, podemos apontar:

- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura.

Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber.

Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.

Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.

Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

**Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.**

A CONTRATADA deverá, se for o caso, apresentar Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

Estando os serviços em consonância com o pré-estabelecido, efetuar o pagamento na forma ajustada.

Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento informações do qual a CONTRATANTE venha a dispor.

Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao terreno, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento do projeto.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

A gestão do contrato será feita pelo Departamento Administrativo DA/SUSEPE, que designará servidor através de publicação em diário oficial do Estado. A fiscalização técnica será feita pelo Departamento de Obras Públicas DOP/SOP, o qual fará a conferência e recebimento do objeto e servirá como contato da empresa durante a execução dos serviços.

Conforme portaria 121/2013 - GAB/SUP DE 30-10-2013, caberá aos FISCAIS DO CONTRATO, Diretor e Vice-Diretor do Estabelecimento Penal, acompanhar e dirimir as atividades junto com a CONTRATADA, possibilitando todo o acesso ao bom andamento das atividades, bem como informando por escrito todas as irregularidades que possam surgir durante a execução dos serviços estabelecidos.

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## 9. VISITA TÉCNICA

Poderá ser realizada visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa CONTRATADA, devendo ser emitido atestado da Visita Técnica pelo Diretor do estabelecimento penal.

## 10. DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais e patrimoniais referentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATANTE possa replicar ou proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a qualquer tempo, ficando liberada para contratar terceiros, independente de autorização específica, na forma prevista dos artigos 29 e 50 da Lei nº 9.610/1998 c/c o art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e o art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a **Portaria de Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

**12. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Para o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD), a CONTRATA deverá ter finalizado a manutenção, realizado a troca da caixa de medição e módulo do disjuntor, realizado a troca de todas as peças do circuito interno de tomada e iluminação e realizado a entrega do relatório técnico e ART ou TRT do serviço realizado. A entrega do relatório e ART ou TRT devem ser realizados, em formato digital, em extensão “.pdf”, para o diretor do estabelecimento penal, fiscal de contrato e fiscal técnico.

A partir desta entrega, os fiscais de contrato e técnico deverão realizar a avaliação dos serviços realizados e proceder com o aceite ou indicar mudanças que devem ser realizadas, emitindo, após a empresa adequar qualquer inconsistência, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD).





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deve ser apresentada com os valores correspondentes para cada item abaixo.

- Material: Caixa de medição e módulo do disjuntor, com acessórios, igual aos existentes (Foto 1 do item 5) e os materiais do circuito interno composto por disjuntor, condutores, tomada e interruptor, soquete/plafon de iluminação, lâmpada de iluminação, luminária de emergência e tomada que será adicionada (Foto 3 e 4 do item 5);
- Serviço: Troca da caixa de medição e módulo do disjuntor e troca de todas as peças do circuito interno de tomada e iluminação, com emissão de um relatório técnico e ART ou TRT do serviço realizado (item 5);

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

---

**Ricardo Geraldino Guilherme**  
Engenheiro Eletricista  
ID 4817150 | CREA SP62940265  
DEAPS/SSPS

De acordo,

---

**Sergio Henrique Santa Rosa**  
Engenheiro Civil  
ID 4632320 | CREA RS077568  
Chefe de Divisão do DEAPS/SSPS

---

**Claudia Veppo Gaier**  
Engenheira Civil  
ID 2706377 | CREA RS114170  
Diretora do DEAPS/SSPS





**Nome do documento:** 3 - TR MANUTENCAO - PEFG.pdf

**Documento assinado por**

Ricardo Geraldino Guilherme  
Sergio Henrique Santa Rosa

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SSPS / DEAPS / 4817150  
SSPS / DEAPS / 4632320

**Data**

12/05/2023 17:40:09  
15/05/2023 09:08:15

